



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 170201004/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0302001/2025**, referente à **Dispensa de Licitação 004/2025**, firmado entre a **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA** e a empresa **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.177.923/0001-90**.

O contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

A contratação direta foi realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor.

A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando de **13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**, revela-se **necessária, oportuna e vantajosa ao interesse público**, uma vez que os serviços prestados possuem caráter **contínuo, essencial e permanente**, estando diretamente relacionados à legalidade, regularidade e segurança jurídica dos atos legislativos produzidos pela Câmara Municipal.

Registre-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma **regular e satisfatória**, atendendo às demandas apresentadas com zelo, eficiência e observância às normas legais e regimentais, inexistindo qualquer ocorrência que desabone sua atuação ou comprometa a continuidade da contratação.

A manutenção do mesmo contratado assegura a **continuidade administrativa**, a preservação do conhecimento técnico acumulado, a uniformidade dos entendimentos jurídicos e a mitigação de riscos decorrentes da interrupção ou substituição da assessoria especializada, além de atender aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

A prorrogação encontra respaldo legal no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração, desde que devidamente justificado e mantidas as condições originalmente



Processo:0302001/2025

Fls: 02

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

pactuadas. Ressalte-se que o **valor contratual permanece inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)** para o período prorrogado.

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 170201004/2025, por atender aos ditames legais, ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais prestados à Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos ao Controle Interno para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 13 de fevereiro de 2026.

*Paula Beatriz Soares Bezerra*  
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA  
Secretária da Câmara Municipal

Processo:	03020011 2025
Fls.:	03
Rubrica:	A



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000  
CNPJ: 01.616.261/0001-01

**PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 005/2025**

Processo:	030.20011 20 25
Fls.:	04
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

**PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:0302001/2025

Fls: 05

Rubrica: A

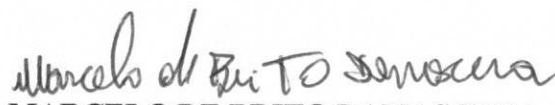
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**A empresa**

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil  
CNPJ nº 15.177.923/0001-90  
Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro,  
Lago dos Rodrigues – MA.

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Câmara municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo no prazo pretendido de 12 meses e com o valor de **RS\$55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)** para o período prorrogado.

Bom Lugar – MA. 13 de fevereiro de 2026.


  
**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA**

Recebi a notificação em 13/02/26

**Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

**Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura:   
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL,  
CNPJ nº 15.177.923/0001-90



Processo:0302001/2025

Fls: 06

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

*DESPACHO*

*Ao*  
*Departamento Contábil desta Câmara Municipal*

*Senhor contador,*

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170201004/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

Órgão interessado: Câmara Municipal de Bom Lugar

Valor total: R\$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais).

Câmara Municipal de Bom Lugar de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2026.

*Marcelo de Brito Damascena*

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:0302001/2025

Fls: 07

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Memorando

Em, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
MARCELO DE BRITO DAMASCENA  
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor,

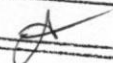
Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 55.200,00 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA  
CRC - MA N°016162/O-0  
Contador

Processo: 030.200/2025  
Fls.: 08  
Rubrica: 

Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000  
CNPJ: 01.616.261/0001-01

**PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. VANDERLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.




**MARCELINO DE BRITO DAMASCENA**

CPF: 014.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 002/2025**

Fls.: 09  
 Rubrica: 

**PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de **CONTADOR**, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: \*\*171.463-\*\* em 17/01/2025 11:16:59 - IP com n°: 192.168.1.10  
 Autenticação em: [www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2744](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2744)





Processo:0302001/2025

Fls: 10

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara, da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:0302001/2025

Fls: 11

Rubrica: [assinatura]

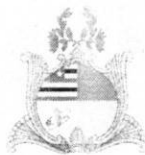
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, tem índice de 2.1% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Câmara municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 13 de fevereiro de 2026.

  
MARCELO DE BRITO DAMASCENA  
Presidente da Câmara



Processo:0302001/2025

Fls: 12

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

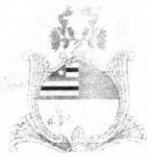
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025

### DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminho os autos ao Controle Interno, para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA., 13 de fevereiro de 2026.

  
MARCELO DE BRITO DAMASCENA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170201004/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.616.261/0001-01, neste ato representado por MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.\*\*\*.013-\*\*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: ....., CNPJ: ....., com Sede na Rua ..... nº ..... – ..... – ..... neste ato representado pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 170201004/2025**, cujo objeto consiste na assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor contratual para o período prorrogado permanecerá **inalterado**, sendo mantido o montante total de **RS 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)**, conforme condições originalmente pactuadas, não implicando em reajuste ou acréscimo de valores.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.	MÊS	12	4.600,00	55.200,00

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão de Contratação; Pregoeiro/Agente Público e Agente de Contratação, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;	
3. Assessoramento na elaboração de Avisos de Dispensas de Licitação, editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;	
4. Subsidiar a publicação de avisos, de editais de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;	
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios, caso seja necessário;	
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Contratação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE, além de tomada de contas especiais;	
7. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios e administrativos;	
Total	55.200,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem consignadas no orçamento da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a seguinte previsão:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 55.200,00 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 170201004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, .... de ..... de 20...

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**  
**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**CONTRATANTE**

---

.....  
**CNPJ: .....**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Processo:0302001/2025

Fls: 16

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025**  
**DISPENSA 004/2025**  
**CONTRATO Nº 170201004/2025**

Em atendimento às atribuições da assessoria Jurídica e em análise ao Processo Administrativo nº 0302001/2025, que trata do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 170201004/2025, oriundo da **Dispensa de Licitação 004/2025**, firmado com a empresa **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90, esta assessoria manifesta-se nos seguintes termos:

Verifica-se que o objeto contratual se refere à Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, devidamente enquadrados na hipótese de Dispensa prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Constata-se que a prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses** está devidamente **justificada**, fundamentada no interesse público, na continuidade dos serviços essenciais e na execução satisfatória do contrato, observando-se, ainda, o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalte-se que o **valor contratual permanece inalterado**, mantendo-se o montante total de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)**, não havendo majoração de preços, preservando-se as condições originalmente pactuadas e a vantajosidade para a Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que o processo se encontra devidamente instruído com a justificativa técnica, documentação pertinente e minuta do termo aditivo, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**.

Diante do exposto, esta **assessoria jurídica manifesta-se FAVORAVELMENTE** à celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 170201004/2025, por entender que o procedimento atende às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

**Bom Lugar, MA, 13 de fevereiro de 2026**

**ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 11.109-A



Processo:0302001/2025

Fls: 17

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025

### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE R\$55.200,00 SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

#### DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O prestador de serviços contratado concorda com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo pretendido de 12 meses e o valor de 55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais).

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 107. da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de doze meses, e valor supra, referente ao contrato celebrado com a empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, nos autos do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA., 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA  
Presidente da Câmara Municipal



Processo:0302001/2025

Fls: 18

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Presidente da Câmara, convoca o Representante da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, representado pelo Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 0300\*\*\*\*2005-\*-SSP-MA e do CPF nº 038.\*\*\*.923-\*\*, para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025.

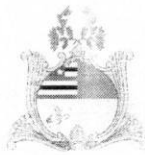
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar – MA., 13 de fevereiro de 2026.

*Marcelo de Brito Damascena*  
MARCELO DE BRITO DAMASCENA  
Presidente da Câmara

RECEBIDO em 13/02/2026  
FA



Processo:0302001/2025

Fls: 19

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

### JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170201004/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025**, cujo objeto trata do Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, as certidões de regularidade fiscais e trabalhista apresentadas pela empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Bom Lugar - MA, em 13 de fevereiro de 2026.

*Marcelo de Brito Damascena*  
**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**  
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	0302001/2025
Fls.:	20
Rubrica:	A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
CNPJ: 15.177.923/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:08 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **2177.C207.E580.3ED6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	03020011 2025
Fis.:	21
Rubrica:	A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 010323/26

**Data da Certidão:** 31/01/2026 14:34:34

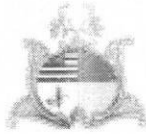
**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 15177923000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Processo:	03020011 2025
Fis.:	22
Rubrica:	A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 378373/25

**Data da Certidão:** 26/11/2025 13:45:49

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/11/2025 13:45:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DOS  
RODRIGUES**  
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo:	0302001 2025
Fis.:	23
Rubrica:	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 000776

LIBERAÇÃO: 21/11/2025

VALIDADE: 19/02/2026

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

**CPF / CNPJ:** 15.177.923/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1291

**ENDEREÇO:** RUA MARIA GOMES **Bairro:** CENTRO **Nº:** 153

**MUNICÍPIO:** LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

### TRIBUTOS ABRANGIDOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação:

**REGULAR**

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.  
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>  
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 6hVL1fK24XO2NuoP4z5n  
EMITIDO ÀS 12:16:17 DO DIA 21/11/2025.

Processo:	03020011 2025
Fis.:	24
Rubrica:	A

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.177.923/0001-90  
**Razão social:** R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI  
**Endereço:** RUA MARIA G DA SILVA 153 LETRA B/ CENTRO / LAGO DOS  
RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2026 a 03/03/2026

**Certificação Número:** 20260020220111933488324

Informação obtida em 02/02/2026 21:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	0302001/2025
Fls.:	25 de
Rubrica:	A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão nº: 51204311/2025

Expedição: 02/09/2025, às 15:11:40

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.177.923/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo:0302001/2025

Fls: 26

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170201004/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.616.261/0001-01, neste ato representado por **MARCELO DE BRITO DAMASCENA**, portador do CPF nº 045.\*\*\*.013-\*\*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, representado por seu sócio o Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 0300\*\*\*\*2005-\*--SSP-MA e do CPF nº 038.\*\*\*.923-\*\*, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 170201004/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor contratual para o período prorrogado permanecerá **inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)**, conforme condições originalmente pactuadas, não implicando em reajuste ou acréscimo de valores.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.	MÊS	12	4.600,00	55.200,00



Processo:0302001/2025

Fls: 27

Rubrica: A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão de Contratação; Pregoeiro/Agente Público e Agente de Contratação, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de Avisos de Dispensas de Licitação, editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos, de editais de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios, caso seja necessário;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Contratação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE, além de tomada de contas especiais;
7. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios e administrativos;

Total | 55.200,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem consignadas no orçamento da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a seguinte previsão:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 55.200,00 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

fl.



Processo:0302001/2025

Fls: 28

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº **170201004/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 13 de fevereiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CNPJ: 01.616.261/0001-01**

**CONTRATANTE**

R. F. PEREIRA DA SILVA

**R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

**CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90**

**Contratada**

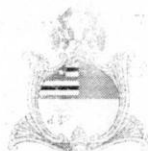
**TESTEMUNHAS:**

1) [assinatura]

CPF 912.371.063-20

2) [assinatura]

CPF 1062.454.423-03



Processo:0302001/2025

Fls: 29

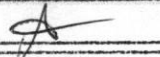
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170201004/2025

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo nº do contrato nº **170201004/2025**, processo nº **0302001/2025**. Partes: Câmara municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.616.261/0001-01, e a Empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA. **OBJETO**: prorrogação de prazo e valor do contrato de nº **170201004/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, sobre a Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA. **BASE LEGAL**: Art. 107 da Lei 14.133/2021, Valor do Contrato original global: R\$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais), objeto e justificativa do Aditamento: 12 meses. Valor do aditivo: R\$55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais). Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025. **Vigência**: de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027. **SIGNATÁRIOS**: MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045. \*\*\*.013-\*\*, pela Contratante e o Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 0300\*\*\*\*2005-\*-SSP-MA e do CPF nº 038.\*\*\*.923-\*\*, pela contratada data da assinatura 13 de fevereiro de 2026.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0302001/2025  
n.º 170201004/2025 30  
Assinatura: 

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170201004/2025

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo nº do contrato nº **170201004/2025**, processo nº 0302001/2025, Partes: Câmara municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.616.261/0001-01, e a Empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato de nº **170201004/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, sobre a Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA. **BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021, Valor do Contrato original global: R\$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais), objeto e justificativa do Aditamento: 12 meses. Valor do aditivo: R\$55.200,00(cinquenta e cinco mil, e duzentos reais). Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025. **Vigência:** de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045. \*\*\*.013-\*\*, pela Contratante e o Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 0300\*\*\*\*2005-\*--SSP-MA e do CPF nº 038.\*\*\*.923-\*\*, pela contratada data da assinatura 13 de fevereiro de 2026.





Processo:	0302001/2025
Fls.:	31
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000  
CNPJ: 01.616.261/0001-01

**PORTARIA Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo de Fiscal de Contrato, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, do Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo do dia 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

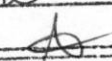
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de Outubro de 2025.

*Marcelo de Brito Damascena*  
**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 024/2025

Processo:	0302001/2025
Fis.:	32
Rubrica:	

## PORTARIA Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do servidor do cargo de Fiscal de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, do Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo do dia 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de Outubro de 2025.

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: \*\*\*.556.013-\*\* em 22/10/2025 13:47:18 - IP com n°:

192.168.1.90

Autenticação em: [www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=38](http://www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=38)

